



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ



PORTARIA Nº.68/2018, de 11 de dezembro de 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art.1º** Fixar a partir de 11 de dezembro de 2018 em **R\$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **ROSANGELA DE FREITAS BARROS**, matrícula nº008632-01, merendeira, conforme processo Administrativo nº 451/2017, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento</b>	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.	<b>724,23</b>
<b>Complementação</b>	Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art1º,§5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.	<b>229,77</b>
		<b>954,00</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 11 de dezembro de 2018.

**Renato dos Santos Timotheo**

Diretor Executivo  
SJBPREV